

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 29, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aprova a indicação do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC a substituir a Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental como conselheiro titular na composição de conselheiros do CBHPN3, e, a indicação da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ na suplência em substituição do FONASC, no segmento Sociedade Civil – Gestão 2018/2021.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA, CBH-PN3**, instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.797/2004, no uso de suas atribuições legais, decidiu na 52ª Reunião Ordinária realizada em 12/08/2018, e,

**CONSIDERANDO** a renúncia da entidade titular Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental na composição dos conselheiros do CBH-PN3 no segmento Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a indicação do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC a substituir a entidade titular Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental na composição de conselheiros do CBH-PN3, gestão 2018/2021, no segmento Sociedade Civil;

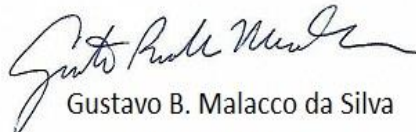
**CONSIDERANDO** a indicação da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ para suplência em substituição do FONASC, no segmento Sociedade Civil – Gestão 2018/2021.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Pela aprovação da indicação do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - FONASC a substituir a entidade titular Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental na composição de conselheiros do CBH-PN3, e, a indicação da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ na suplência em substituição do FONASC no segmento Sociedade Civil – Gestão 2018/2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 12 de setembro de 2018.



Gustavo B. Malacco da Silva  
Presidente CBH-PN3